



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 003/2019/PROEX/UEPB**

**PROGRAMA OBSERVATÓRIO DO FEMINICÍDIO DA PARAÍBA BRÍGGIDA
ROSELY DE AZEVÊDO LOURENÇO**

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, no uso das suas atribuições, torna público o presente **EDITAL** de abertura às inscrições para seleção de bolsistas para execução das ações propostas pelo **OBSERVATÓRIO DO FEMINICÍDIO DA PARAÍBA BRÍGGIDA ROSELY DE AZEVÊDO LOURENÇO**, por meio do projeto intitulado: **“FEMINICÍDIO NA PARAÍBA: UM RECORTE SOBRE O PERFIL DAS VÍTIMAS E DOS AGRESSORES”** que contará com o apoio do Ministério Público do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO “PILOTO”

O Observatório do Femicídio da Paraíba Brígida Rosely de Azevêdo Lourenço, criado pela Resolução UEPB/CONSUNI/0302/2019, se constitui num espaço de reflexão e de ações de pesquisa e de extensão, de caráter interdisciplinar, congregando docentes pesquisadores/as, técnicos/as administrativos/as e discentes que tenham interesse ou envolvimento com os objetivos e desafios do Observatório. Por meio do primeiro projeto “piloto”, se pretende traçar o perfil da vítima e dos agressores do crime de feminicídio na Paraíba, tomando como referência as Comarcas localizadas nos municípios em que a UEPB possui Câmpus, a saber: João Pessoa, Guarabira, Araruna, Patos, Monteiro e Catolé do Rocha.

2. DA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever ao presente processo de seleção de bolsistas de extensão discentes da UEPB de todos os cursos e de todos os Câmpus desde que regularmente matriculado.

2.1 O aluno interessado em participar do presente processo seletivo deve encaminhar um único arquivo em PDF para o e-mail proex@uepb.edu.br com a seguinte documentação:

2.2 Ficha de cadastro de aluno bolsista extensionista (site PROEX/UEPB);

2.3 Termo de compromisso do aluno bolsista (site PROEX/UEPB);

2.4 Xerox do CPF e do RG;

2.5 Cópia do comprovante de residência;

2.6 Histórico Acadêmico e RDM; e

2.7 Comprovante de dados bancários (conta corrente de qualquer banco ou poupança somente da Caixa Econômica).

3. DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

No prazo de vigência das bolsas, os bolsistas deverão ter acesso aos processos físicos do período compreendido entre 2017 e 2020, relativos aos crimes de feminicídio (tentados ou consumados) de cada Comarca, objetivando traçar o perfil das vítimas e dos agressores, a partir de questionário disponibilizado pela coordenação do Observatório.

4. DA QUANTIDADE, DISTRIBUIÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR DE BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Câmpus III (Guarabira)	Câmpus IV (Catolé do Rocha)	Câmpus V (João Pessoa)	Câmpus VI (Monteiro)	Câmpus VII (Patos)	Câmpus VIII (Araruna)
02 bolsas	02 bolsas	02 bolsas	02 bolsas	02 bolsas	02 bolsas

As bolsas terão vigência a partir de 02 de janeiro, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da PROEX e da coordenação e conforme a execução do projeto. O valor da bolsa é de 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 A seleção do (a) aluno (a) bolsista será conduzida pelo (a) coordenador (a) do Programa, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1.1 O (a) aluno (a) deve estar cursando o segundo período do curso;

5.1.2 Não ser provável concluinte;

5.1.3 Ser assíduo e pontual em suas atividades acadêmicas;

5.1.4 Ter um Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;

5.1.5 Obedecer ao item 6 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo acontecerá em duas etapas. A primeira acontece quando do envio da documentação necessária para o e-mail proex@uepb.edu.br. A segunda etapa acontece quando da produção de um texto dissertativo no Campus para o qual o (a) aluno (a) concorre à bolsa com o tema a ser apresentado quando da ocasião da prova, relacionado às questões do crime de feminicídio. A etapa da prova de produção textual será coordenada pela direção de cada centro.

Na etapa de produção textual serão considerados os seguintes critérios:

<u>CRITÉRIOS</u>	<u>DOMÍNIOS AVALIADOS</u>	<u>VALORES</u>
Pertinência às características de gênero	Apresentar o texto escrito de modo que corresponda aos padrões de composição de gênero determinado pela proposta indicada e suas condições de produção.	1,0
Coerência textual	Desenvolver procedimentos e estratégias de construção da sequência do texto de forma que abranjam as condições de regularidade e funcionamento do texto, levando em consideração a temática exigida.	2,0
Coesão textual	Demonstrar conhecimentos sobre o uso de recursos coesivos de forma articulada, e que promovam o encadeamento das ideias.	2,0
Consistência dos argumentos	Apresentar e organizar informações e opiniões, de modo que exponham pontos de vistas com argumentações pertinentes e consistentes.	2,0
Aspectos gramaticais	Demonstrar domínio linguístico-gramatical no uso de aspectos exigidos pela norma da língua padrão.	2,0

Adequação vocabular e escolha lexical	Mostrar domínio lexical, de maneira que as condições de escolha das palavras na sua perspectiva lexical sejam usadas, em função da clareza de sentido na construção do texto.	1,0
---------------------------------------	---	-----

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A nota da produção textual tem peso 7,0 e o coeficiente de rendimento acadêmico tem peso 3,0. Para a nota final do candidato será utilizada a fórmula abaixo:

$$MF = PT \times 7 + CRA \times 3 / 10$$

8. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	04.11.2019
Inscrições	05.11.2019 a 20.11.2019
Prova dissertativa	25.11.2019
Resultado prova dissertativa	05.12.2019
Prazo recursal	05.12.2019 a 07.12.2019
Resultado final	09.12.2019

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Não acumular bolsa nem atividades remuneradas;

9.2 Obrigatoriedade de participar das atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria;

9.3 Entregar relatórios ao coordenador do Programa;

9.4 Fazer referência à condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos; e

9.5 Participar do Seminário de Extensão da UEPB ou outros eventos similares no âmbito da Universidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital entra vigor na data de sua publicação;

10.2 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.

Profº Dr. Antonio Guedes Rangel Junior

Reitor da UEPB

Profº Dr. José Pereira da Silva

Pró-Reitor de Extensão